SIFRA S/A

CNPJ/MF sob nº 03.729.970/0001-10 - NIRE 35.300.196.392
Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 04 de Outubro de 2021

1. Data, hora e local: Às dez horas do dia 04 de outubro de 2021, às 10 horas, na sede social na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 153, sl. 31, Vila Nova Conceição, CEP 04543-904. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.°6.404/1976, por estarem presentes a totalidade dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Publicações**: O relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2020, foram publicados em 30 de junho de 2021 no Diário Oficial Empresarial às fls. 23 e no jornal Empresas e Negócios às fls. 5. **4. Mesa:** Presidente: Roberto Carlos Pestana Filho; Secretário: Luis Geraldo Schonenberg. **5. Ordem do dia**: em assembleia geral ordinária: **1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31.12.2020; **2.** Destinação dos resultados; **3.** Eleição da Diretoria. **4.** Instalação do Conselho Fiscal. Em assembleia geral extraordinária: **1.** Aumento do capital social; **2.** Alteração da descrição do endereço da sede de sala 31 para conjunto 31; **3.** Alteração do prazo de mandato da Diretoria; **4.** Exclusão da previsão de auditor independente para exame das demonstrações financeiras. **5.** Reforma do Estatuto Social; **6.** Outros assuntos de interesse da Companhia e seus acionistas. **6. Deliberações**: Instalada a Assembleia, procedeu-se à leitura das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e documentos da administração relativos ao exercício social findo em 31.12.2020. Foram prestados aos acionistas esclarecimentos adicionais pelos administradores da sociedade e pelo auditor independente, que se encontravam presentes na assembleia. Em assembleia geral ordinária: Após a discussão das matérias, os acionistas presentes titulares da totalidade do capital social da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições: 6.1. Aprovar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer dos auditores independentes e as contas da diretoria, referente ao exercício social findo em 31.12.2020. 6.2. Aprovar o pagamento dos dividendos fixos atribuídos às ações preferenciais, de acordo com artigo 4, item "b", do Estatuto Social de R$953.747,03, à conta de reserva de ágio na emissão de ações, conforme art. 200, V, da Lei 6.404/1976. 6.3. O resultado do exercício social findo em 31.12.2020 ficará na conta de prejuízos acumulados. 6.4. Reeleger como diretores, sem designação específica, os seguintes membros para compor a diretoria, com prazo de mandato de 3 (três) anos **i)** Sr. Paulo Eugenio Schonenberg, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 103.064.59 SSP/SP e do CPF/MF 090.847.288-90, escritório à Rua Eduardo de Souza Aranha, 153, sl. 31, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, **ii)** Sr. Luis Geraldo Schonenberg, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 3.534-530-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 011.153.128-47, escritório à Rua Eduardo de Souza Aranha, 153, sl. 31, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, e **iii)** Sr. Roberto Carlos Pestana Filho, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 17.352.921 SSP/SP e do CPF/MF nº 103.811.938- 37, escritório à Rua Eduardo de Souza Aranha, 153, sl. 31, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo - SP. Vencido o mandato para o qual foram eleitos, os administradores permanecerão nos cargos até a investidura dos novos eleitos. Os administradores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial de exercer a administração da sociedade, e que não foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 6.5. Não proceder à instalação do Conselho Fiscal no presente exercício. Em assembleia geral extraordinária. Após a discussão das matérias, os acionistas presentes titulares da totalidade do capital social da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, ressalvas ou restrições: 6.6. Aprovar a proposta de aumento de capital social de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para R$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), com um aumento, portanto, de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a ser realizado mediante: **(a)** a emissão de 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem subscritas privadamente e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo preço de emissão por ação de R$1,00 (um real), e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e características das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal atualmente existentes e, **(b)** a emissão de 10.000 (dez mil) ações preferenciais, com valor nominal unitário e preço de emissão de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e direito ao recebimento mensal de dividendos fixos equivalentes a 140% (cento e quarenta por cento) da taxa média divulgada pelo Banco Central do Brasil, para cada mês calendário correspondente, como praticada pelo mercado interbancário para os Certificados de Depósito Interbancário - CDI's, calculados com base no valor nominal unitário de cada ação preferencial que esteja totalmente integralizada e devidos até o último dia do mês ao de competência, pagos até o dia 05 do mês subsequente à conta de reservas de capital e/ou de lucros acumulados, sem direitos de: (i) a voto, (ii) de participação de quaisquer lucros remanescentes da Sociedade, (iii) de participação de juros de capital próprio e (iv) de participação de aumentos de capital decorrentes da capitalização de quaisquer reservas ou lucros. A totalidade do preço de emissão das novas ações será destinada ao capital social da sociedade. Diante da renúncia ao direito de preferência dos demais acionistas, as ações ora emitidas são subscritas e integralizadas pelos acionistas Laura Feldman e Luis Geraldo Schonenberg, nos termos do Boletim de Subscrição que, lido e aprovado, foi arquivado na sede da Companhia, devidamente autenticado pela mesa. 6.7. Aprovar alterar a descrição do endereço da sede para Rua Dr Eduardo de Souza Aranha, 153, Conjunto 31 -Vila Nova Conceição - São Paulo - S.P, CEP 04543-904. 6.8. Aprovar alterar o prazo de mandato da Diretoria para 3 (três) anos. 6.9. Aprovar a exclusão da previsão de auditor independente para exame das demonstrações financeiras. 6.10. Em razão das alterações acima, aprova-se a alteração dos Artigos 1º, 4º, 16 e 22 do Estatuto Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 1º - A Sociedade Anônima, de capital fechado, tem a denominação social de SIFRA S/A, com foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e sede na Rua Dr Eduardo de Souza Aranha, 153, Conjunto 31 -Vila Nova Conceição, CEP: 04543-904, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pela demais legislação aplicável. Artigo 4º - O capital social é de R$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais), dividido em: a) 119.000.000 (cento e dezenove milhões) de ações ordinárias nominativas, inconversíveis em outras formas, sem valor nominal; e b) 56.000 (cinquenta e seis mil) ações preferenciais nominativas, inconversíveis em outras formas, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (hum mil reais) e com direito ao recebimento mensal de dividendos fixos equivalentes a 140% (cento e quarenta por cento) da taxa média divulgada pelo Banco Central do Brasil, para cada mês calendário correspondente, como praticada pelo mercado interbancário para os Certificados de Depósito Interbancário - CDI's, calculados com base no valor nominal unitário de cada ação preferencial que esteja totalmente integralizada e devidos até o último dia do mês ao de competência, pagos até o dia 05 do mês subsequente à conta de reservas de capital e/ou de lucros acumulados, sem direitos de: (i) a voto, (ii) de participação de quaisquer lucros remanescentes da Sociedade, (iii) de participação de juros de capital próprio e (iv) de participação de aumentos de capital decorrentes da capitalização de quaisquer reservas ou lucros. Artigo 16 - A Diretoria será composta por uma quantidade variável de 02 (dois) a 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos, com mandato de 03 (três) anos, pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo. Parágrafo Primeiro - O número de Diretores e a fixação dos poderes, atribuições e designações de cada Diretor serão determinados, para cada mandato, conforme deliberação tomada pela Assembleia Geral que os eleger. Parágrafo Segundo - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem e suas deliberações serão validamente tomadas sempre em consenso por todos os seus membros em exercício. Artigo 22 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, que observarão os princípios e critérios contábeis recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários*. 6.11. Aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo I. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela totalidade dos Acionistas presentes e pelo presidente e secretário da mesa. **Presidente da Mesa:** Roberto Carlos Pestana Filho; **Secretário da Mesa:** Luis Geraldo Schonenberg; **Acionistas Presentes:** Laura Feldman, Paulo Eugenio Schonenberg, Luis Geraldo Schonenberg, Roberto Carlos Pestana Filho. Conforme original lavrado em livro próprio. **Mesa de Trabalhos:** Roberto Carlos Pestana Filho - Presidente da Mesa, Luis Geraldo Schonenberg - Secretário da Mesa. JUCESP sob nº 32.236/22-0 em sessão de 19.01.2022.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0016275-54.2019.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 33ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr. Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Claudia Status Ferreira, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por ADIDAS AG E/O, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento de 1/3 (um terço) das custas e despesas processuais, bem como dos honorários dos patronos dos autores, arbitrados no valor equivalente a 15% (quinze por cento) daquele atribuído à causa, a ser corrigido monetariamente pelos índices constantes da Tabela de Atualização do Tribunal de Justiça deste Estado desde o ajuizamento e acrescido de juros de mora de 1% ao mês, contados desde o trânsito em julgado da presente (artigo 85, parágrafo 16 do Novo Código de Processo Civil) e art 536, da obrigação de não fazer, no sentido de que se abstenha de fabricar, comercializar, distribuir, manter em estoque, expor à venda e/ou divulgar, a qualquer título, produtos contrafeitos que ostentem reprodução indevida, imitação ou façam referência aos produtos e às marcas nominativas, figurativas, mistas e tridimensionais de propriedade das autoras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 13 de maio de 2022

Edital de Intimação Prazo 30 dias Proc Nº0000266-12.2022.8.26.0294.A Drª Ana Carolina Gusmão de Souza Costa, Juíza de Direito da 2ªVC do Foro de Jacupiranga /SP, Faz Saber a JGS Cajati Transportes de Cargas Eireli ME, CNPJ Nº 16.706.481/0001-95, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por CGMP. Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 20.914,40, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Jacupiranga, 20 de Maio 2022.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1003424-50.2019.8.26.0072 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, do Foro de Bebedouro/SP, Dr. Luiz Fernando Silva Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Josue Simões Neto, RG 32.129.284-4, CPF 253.575.528-94, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., objetivando o recebimento da quantia de R$ 17.681,51, referente as faturas vencidas e não pagas, devidamente atualizada e, para que efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Bebedouro, aos 25/05/2022

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0000082-23.2022.8.26.0596 Edital de Intimação –Prazo 20 dias. Proc. 0000082- 23.2022.8.26.0596. O Dr. Marcilio Moreira de Castro, Juiz de Direito da 2ªVC do Foro de Serrana /SP Faz Saber a João Batista Teixeira Leite, CPF Nº 186. 485. 018-30, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por CGMP. Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 19.601,56 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Serrana, aos 19 de maio de 2022.

Edital de Citação Prazo 20 dias Proc. 0006474- 80.2020.8.26.0100. A Drª. Daniela Dejuste de Paula, Juíza de Direito da 30ªVC do Foro da Capital/SP, faz saber a Pagian Textil Ltda, CNPJ Nº 21.960.705/0001-20, que Ventuno Produtos Texteis Ltda ajuizou –lhe ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica no valor de R$ 69.231,72. Referente a confissão de dívida firmado ao cliente para que a responsabilidade pelo pagamento da dívida decorrente da ação de execução nº 1003643-18.2015.8.26.0100 seja estendida a ela. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que a requerida deve se manifestar e indique as provas cabíveis no prazo de 15 dias. Veja: Cite-se-a por mandado, para manifestação e requerimento das provas cabíveis, no prazo de 15 dias (CPC, art. 135) ou conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 07 de Março de 2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0007287-58.2021.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de SP, Dr(a). Fábio Rogério Bojo Pellegrino, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Espólio De Manoel Utida Cristovão, CPF Nº 049.633. 458-11, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R$ 64.416,74, (atualizado em 10/12/2021)que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 10/03/2022

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1000080-65.2020.8.26.0609 O MM. Juiz de Direito da 3ªVC, do Foro de Taboão da Serra, Estado de SP, Dr. Nelson Ricardo Casalleiro, na forma da Lei, Faz Saber a Guiomar Xavier Macedo, CPF 051.355.458-08, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, visando ao recebimento do valor de R$ 2.094,16 (valor de janeiro de 2020), referente às taxas de conserva ção e melhoramentos do lote 16 da quadra CV do loteamento Terras de Santa Cristina – Gleba IV (atualmente denominado Riviera de Santa Cristina IV). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 08 de março de 2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0007079-91.2009.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªVC, do Foro Regional IX- Vila Prudente, Estado de SP, Dr(a). Fabiana Pereira Ragazzi, na forma da Lei, etc.Faz Saber a(o)Gilson Willish Martos, RG 204838174, CPF 118.277.708-21,que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de União Social Camiliana, alegando em síntese: Foi firmado entre as partes contrato de prestação de serviços educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considera do revel, nos termos do artigo 285 e 319 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. Nada Mais. 20/05/2022.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes - SP

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinaria

O Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, Mogi das Cruzes - SP,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **Convoca** todos os associados, no pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas do Exercício de 2021 e Previsão Orçamentária de 2023,** que será realizada no próximo dia 30 de junho (quinta feira) de 2022, no auditório da sede do Sindicato, sito à Rua Galvão Bueno, 782, Liberdade, São Paulo, SP, obedecido o quorum estatutário, em primeiro escrutínio às 17:30 horas, e em segundo às 18:30 horas, com a presença de qualquer número de presentes, para deliberarem, por escrutínio secreto, na forma da Legislação e do Estatuto Social do Sindica, a seguinte **Ordem do Dia: a - Leitura da ata anterior; b - Apreciação e deliberação do Balanço Financeiro e Patrimonial, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 2021; b) Previsão Orçamentaria para o exercício de 2023, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal.**

São Paulo 10 de junho de 2022.
Miguel Eduardo Torres - Presidente

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0103168-97.2009.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ªVC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) João Carlos Gomes, RG Nº 7.757.226-9, CPF/MF Nº 035.769.088-54 que Credit Brasil Fomento Mercantil Ltda ajuizou –lhe ação de Execução de Título Extrajudicial, também contra Comercial Coplanyl, CNPJ 04.313.783/0001-14, no valor de R$ 21.915,40, referente as notas promissórias vencidas e não quitadas. Fica o Executado citado por meio deste edital para pagar o débito no prazo de 3 (três) dias ou garantir a Execução, sob pena de ser penhorados tantos bens bastem para satisfação da divida, nos termos do art. 830, § 3°, do Código de Processo Civil. No caso integral do pagamento de (03) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 828 do CPC), No prazo para embargos, o executado, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de Advogado, poderá requerer seja-lhe admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art.916. do CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 19/05/2022.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo nº 1001968-49.2021.8.26.0281 Procedimento Comum - Indenização por Dano Material. Requerente: Concessionária Rota das Bandeiras S/A. Requerida: Denise Izabel da Silva Fiori, inscrito no CPF nº: 411.101.268-08. Edital de Citação: Prazo 30 dias, expedido nos autos da Ação da Indenizatória por dano material. O Dr. Orlando Haddad Neto, Juiz de Direito da 2ª VC da Comarca de Itatiba-SP, na forma da lei etc. Faz saber ao, réu, ausente, incerto, de paradeiro desconhecido, que na respectiva vara e cartório, tramita os autos da indenização por danos materiais que a Concessionária Rota das Bandeiras S/A, move contra si, por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que Ocorre que no dia 25/09/2019, por volta das 06h52min, a condutora do veículo, ora Requerida, trafegava pela Rodovia SP 065 - km 141 + 300, Pista Sul, com o veículo que faz saber: marca/modelo: Ford/KA, Ano: 2006, Placa: DTX-4282, Cor: Preta, segundo informações colhidas no local, a Requerida informou não lembrar-se do acidente, acredita que tenha dormido ao volante, só se recorda do momento que alguém abriu a porta de seu veículo. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº201909251003191. Os Requerentes também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R$ 16.030,46 conforme demonstrativo anexo (doc. 05). Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Itatiba, aos 25 de maio de 2022

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0000407-60.2022.8.26.0543 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de SP, Dr(a). Cláudia Vilibor Breda, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao João Ricardo Nogueira, CPF 162.512.948-33, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, CNPJ 00.861.626/0001-92. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia indicada no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10%sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 12 de maio de 2022.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1002674-32.2021.8.26.0281 O MM. Juiz de Direito da 2ª VC, do Foro de Itatiba, Estado de SP, Dr.Orlando Haddad Neto, na forma da Lei, etc. Proces so nº: 1002674-32.2021.8.26.0281, Procedimento Comum-Indenização por Dano Material Requerente: Concessionária Rotas das Bandeiras S.A. Requerido: Joao Vitor Silva Rocha Sena, CPF Nº 447.144.808-04. Faz saber ao, réu, ausente, incerto, de paradeiro desconhecido, que na respectiva vara e cartório, tramita os autos da indenização por danos materiais que a Concessionária Rotas das Bandeiras S.A move contra si, por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu dia 29/04/2020, por volta das 22h44min, o condutor do veículo, ora Requerido, trafegava pela Rodovia SP 065 - km 060 + 000, Pista Norte, com o veículo de sua propriedade, que faz saber: marca/modelo: GM/Montana, Ano: 2020, Placa: EIQ1523, Cor: Branca, quando ao atingir o local dos fatos, alega que um caminhão entro repenti namente a sua frente, momento em que tentou desviar e chocouse na defensa metálica localizada além do acostamento. Mediante o acidente ocorrido foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 02004291017193. (Doc. anexo). Os Requerentes também alocou pessoal capacitado e equipamentos indispensáveis para a realização da obra e resguardo da segurança daqueles que trafegavam pela rodovia e, sobretudo, daqueles que realizavam os devidos reparos. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R$ 2.912,90 (Dois Mil e Novecentos e Doze Reais e Noventa Centavos). Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 02/05/2022.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0008586-16.2020.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de SP, Dr(a). Vivian Bastos Mutschaewski, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Rogério Paschoal Brilha, Brasileiro, CPF 194.759.128-27, que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por LMR Rolamentos Ltda, para recebimento de seu crédito no valor de R$ 24.711,92 (Nov/2021), com os acréscimos legais. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação, acerca DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R$ 1.052,32 (fls. 60/62), bem como do prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para, se o caso, apresente manifestação por simples petição (CPC, arts. 525, §11, e 771, parágrafo único). Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada Mais. 27/05/2022.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0000088-94.2021.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de SP, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Manoel Ferreira dos Santos, qualificação ignorada e Abilio Luiz Ferreira, Brasileiro, RG 303107-SE, CPF 151.165.815-00, que lhe foi proposta uma ação de Cumpri mento de sentença por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, objetivando o cumprimento da sentença proferida nos autos do processo nº 1010338-48.2016.8.26.0004, ação Procedimento Comum Cível. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinado a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 52.721,76 (janeiro/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular andamento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2022

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0017794-92.2018.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVC, do Foro Regional V- São Miguel Paulista, Estado de SP, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Benjamim Rodrigues Caramelo, Brasileiro, Casado, RG 2.854.630, CPF 323.532.008-34 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumpri mento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 40.913,49 (quarenta mil, novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2022.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0008464-41.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ªVC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a) Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Barbara Santanna, CPF 026.942.861-51, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por União Social Camiliana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 14.379,23 (em abril/2022), devi damente atualizada, sob pena de multa de 10%sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 04/05/2022.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0000780-65.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ªVC, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de SP, Dr(a) Luiz Raphael Nardy Lencioni Valdez, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Maria Ester Munoz Iglesias, CPF 091.292. 268-05, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 78.015,72, em dezembro/2021, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo 11 de fevereiro de 2022

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 1034144-19.2019.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Dominiquea Lira Fagundes, RG 539052073, CPF 439.464.668-94, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de União Social Camiliana, alegando em síntese ser credora sua credora no no valor de R$ 2.318,54, decorrente do inadimplemento do contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1000285-56.2022.8.26.0405 Edital de Citação – Prazo 20 dias. Proc. 1000285-56.2022.8.26.0405. A Drª. Renata Soubhie Nogueira Borio, Juíza de Direito da 6ª VC do Foro de Osasco – S/P. Faz Saber a Espólio de Nelson Correa de Mello, brasileiro, solteiro, aposentado, RG Nº 26643844 , CPF/MF Nº 282.830.238-53, que Momentum Empreendimentos Imobiliarios Ltda, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R$ 59.390,57, referente às taxas de conservação e melhoramentos do lote ``06´´, da Quadra DQ, do Loteamento Sta. Cristina – Gleba III – (atualmente denominado Riviera De Sta. Cristina III. Estando o espólio réu em lugar ignorado, foi deferido a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob p

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FC4C-0529-C59D-8951 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC4C-0529-C59D-8951

Hash do Documento

B893FE3210307F2D5BF6D88E3A19CC52CA63DF8D7BC1FA4932A8DA75640685DB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2022 é(são) :

☑ Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 09/06/2022 20:12 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Jun 09 2022 20:12:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5032327 Longitude: -46.7030688 Accuracy: 11.844

IP 187.101.170.167

Hash Evidências:

B0D88BF3E3CC0A089EFBB94BEA1CBE290E5BC4F7780DCBB06163244A0216C28C

LEIA O QRCODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL

https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/sifra-s-a-2/

Empresas & Negócios